



## TERMO DE APOSTILAMENTO

O Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Secretaria de Governo da Presidência da República, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 4º do artigo 40 da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, bem como das anotações constantes nos Despachos nº 1082/2015-CONTRATO/COLIC/DILOG/AS/PR e nº 136/2016-CONTRATO/COLIC/DILOG/SA/PR, fls. 1512/1513 e 1550, e nas Informações nº 435/2015-COFIN/DIROF/SA/SG/PR e nº 64/2016-COFIN/DIROF/SA/SG/PR, fls. 1524 e 1554, do Processo nº 00185.001417/2012-11, registra que os preços dos serviços do Contrato nº 81/2013, celebrado com a empresa **WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, ficam repactuados, passando aos seguintes valores:

1. De R\$ 1.510.429,24 (um milhão, quinhentos e dez mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 1.532.567,89 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), fazendo jus à diferença a partir de 20 de setembro de 2015 e a data da assinatura deste instrumento, nos termos do Decreto Distrital nº 36.762, que reajustou as tarifas do transporte público no Distrito Federal;
2. De R\$ 1.532.567,89 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 1.518.645,49 (um milhão, quinhentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), em virtude da negociação para redimensionamento dos quantitativos de vale transporte e auxílio refeição dos postos 12x36, com fulcro no § 2º do Art. 23 da IN nº 02/2008 – SLTI/MPOG.

Brasília/DF, <sup>16</sup> de fevereiro de 2016.

**GUILHERME CABRAL JUNIOR**  
Diretor de Recursos Logísticos